

**DECRETO Nº 578 de 23 de novembro de 2021.**

**“DISPOE SOBRE O RECESSO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais do Município de Serra do Ramalho - Bahia, no período de 24/12/2021 a 02/01/2022, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

**Art. 2º-** Excetua-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Tutelar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que cumprirão jornada de trabalho normal, de acordo com as escalas estabelecidas.

**Art. 3º-** Os serviços públicos essenciais de segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões.

**Art. 4º-** Os dirigentes dos órgãos com atividades relacionadas no Artigo 3º deste Decreto, deverão manter em suas sedes, afixados em local visível, cartaz de aviso com números de telefones para contato e nomes de servidores em escala de prontidão, para o caso de algum munícipe necessite dos serviços relativos.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 23 de novembro de 2021.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito**